



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORITA ALINE DUARTE HAENISCH CONRADO E O SENHOR ANDREI DUARTE HAENISCH CONRADO.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela Sr^a Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, nº. 383, Bairro: Centro.

II – LOCADORES: Sta. ALINE DUARTE HAENISCH CONRADO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG: 1.294.071 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº. 013.785.921-07, e o Sr. ANDREI DUARTE HAENISCH CONRADO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: 1.294.070 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº. 021.059.751-86.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, Inciso I, Parágrafo 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Sr^a Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo Licitatório nº 392/2017 - Dispensa por Justificativa nº 136/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula: Quarta – do Valor, subitem 4.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Assistência Social, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

Juno *17* *Minari*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

..... 4.1. - Fica suprimido ao valor mensal do aluguel a importância de R\$ 100,00 (Cem reais), passando a vigorar o valor mensal de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais). O valor total contratual passa a ser de 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, a qual foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

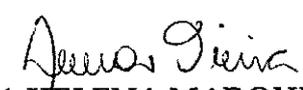
Naviraí (MS), 12 de janeiro de 2.018.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. de Despesas
conf. Decreto nº 004/2017
Contratante


MIRCE MARIA SANTELLI
Mat. 1211-4

Testemunhas:


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68